



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 935 DE 10 DE JUNHO DE 1996.

"Cede a título precário o uso do prédio nº 100, situado no Jardim Encantado," e dá outras providências."

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte Lei, de autoria do Executivo, com emenda supressiva por autoria do vereador *Edmário Francisco da Silva*.

Artigo 1o. - Fica criado ponto de estacionamento de TAXI na Rua Av. Lídia Pollone, com número 05 (cinco) vagas que terá seu funcionamento regulado na forma do Decreto no. 810 de 19 de outubro de 1.990.

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 10 de junho de 1.996 - 32o. Ano de Emancipação Política-Administrativa do Município.

Jardim Teixeira
JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Wagner Vicenti Ferrari
WAGNER VICENTI FERRARI
Presidente da Comissão Municipal de Trânsito

Publicado no quadro de editais na mesma data.
c:lei 935

Publicado no quadro de editais na mesma data.
lei 936